DECRETO Nº 450, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.142,40 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R$ 3.142,40 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), autorizado pela nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados
12.361.0045.2.146.000 – Manutenção da Educação
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.142,40
Fonte de Recursos: 1106 – Manutenção da Educação Infantil

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal